

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025**  
**(Processo Administrativo nº 2.349/2025)**  
**RETIFICADO**

**ID CidadES/TCE-ES: 2025.027E0700001.09.0021**

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando a aquisição de roçadeira, lâmina para roçadeira e bota de borracha de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021. Informamos que as propostas anteriormente recebidas continuam válidas e comporão o processo. Sendo assim:

As propostas adicionais serão recebidas das 08h até às 16h do dia 11/04/2025.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, das 08h até às 16h do dia 24/03/2025, com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para [supcompras.secgestao.guacui@gmail.com](mailto:supcompras.secgestao.guacui@gmail.com), devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: [supcompras.secgestao.guacui@gmail.com](mailto:supcompras.secgestao.guacui@gmail.com).

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao setor de compra ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 08 de abril de 2025

**ANEXOS**

**ANEXO I** – Especificações Mínimas do Objeto

**ANEXO II** – Condições de Entrega e Pagamento

**ANEXO III** – Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO IV** – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

**ANEXO V** – Declaração que não emprega menores (Anexo V)

**ANEXO VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO VII** – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira  
Superintende de Compras  
Matricula: 905128

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Roçadeira lateral, motor 2 (dois) tempos, com 33 CC (cilindradas). Capacidade de combustível: 0,9 litros	4	Unid.	R\$ 2.085,00	R\$ 8.340,00
2	Lâmina para roçadeira, 2mm de espessura com 350mm de comprimento, com furo 25,4mm.	100	Unid.	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
3	Botas de borracha, cano médio, sem forro, número variado (40/41/42/43/44).	25	Unid.	R\$ 39,00	R\$ 975,00
<b>Total Geral</b>				R\$ 12.115,00	

Guaçuí-ES, 08 de abril de 2025.

Brunno Ridolfi Ferreira  
Superintende de Compras  
Matricula: 905128

## ANEXO II

### CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

<b>LOCAL DA ENTREGA</b>	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.
<b>PRAZO PARA ENTREGA</b>	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
<b>PRAZO DE LIQUIDAÇÃO</b>	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</b>	<p><b>Previamente à celebração do contrato</b>, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.</p> <p><b><u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u></b></p> <p>Habilitação Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;</li><li>• Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.</li></ul> <p>Habilitação fiscal, social e trabalhista:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);</li><li>• CND Federal;</li><li>• CND Estadual;</li><li>• CND Municipal;</li><li>• CNDT;</li><li>• Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);</li><li>• Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo (IV));</li><li>• Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em</li></ul>

	<p>trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo V);</p> <p>Qualificação Econômico-Financeira:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);</li> <li>• Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI);</li> </ul> <p><b>OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>
--	--

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL**

**NOME FANTASIA**

**CNPJ**

**ENDEREÇO**

**CIDADE**

**CEP**

--	--	--

**E-MAIL**

**TELEFONE**

--	--

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME COMPLETO**

**CPF**

**RG**

**PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de \_\_\_\_\_.

**VALOR TOTAL POR EXTENSO:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**DATA DA PROPOSTA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

**NOME DA EMPRESA,  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,  
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

**ANEXO IV**

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E  
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí  
Superintendência de Compras  
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

---

**NOME DA EMPRESA,  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,  
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí  
Superintendência de Compras  
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**DECLARAÇÃO  
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_).  
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

---

**NOME DA EMPRESA,  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,  
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí  
Superintendência de Compras  
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

---

**NOME DA EMPRESA,**

**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,  
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – Objeto**

Aquisição de roçadeira, lâmina para roçadeira e bota de borracha.

**2 – Descrição Detalhada do Objeto (especificação)**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Roçadeira lateral, motor 2 (dois) tempos, com 33 CC (cilindradas).  Capacidade de combustível: 0,9 litros	4	Unid.	R\$ 2.085,00	R\$ 8.340,00
2	Lâmina para roçadeira, 2mm de espessura com 350mm de comprimento, com furo 25,4mm.	100	Unid.	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
3	Botas de borracha, cano médio, sem forro, número variado (40/41/42/43/44).	25	Unid.	R\$ 39,00	R\$ 975,00
<b>Total Geral</b>				R\$ 12.115,00	

**3 – Capacidade Técnica**

Não se aplica (Dispensa de Licitação).

**4 – Capacidade Financeira**

Não se aplica (Dispensa de Licitação).

**5 – Contextualização e Justificativa**

A aquisição de roçadeiras, lâminas para roçadeiras e botas de borracha é de extrema importância para a Secretaria de Agricultura, pois com esses

materiais os serviços de roçagem em alguns pontos onde serviços serão realizados, pode ser feita de maneira mais eficiente a limpeza do ambiente, sem a necessidade de máquinas maiores, diminuindo assim, o tempo de serviço e garantindo um trabalho eficiente. As botas de borracha são essenciais para garantir a segurança dos trabalhadores rurais durante o exercício de suas funções, principalmente quando se diz respeito a utilização da roçadeira, evitando assim, acidentes de trabalho. Além de proteger contra acidentes com objetos cortantes, as botas também oferecem proteção contra o contato com produtos químicos e condições climáticas adversas. A utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é uma exigência para a segurança dos trabalhadores, conforme as normas regulamentadoras de segurança do trabalho. Portanto, com a aquisição dos materiais mencionados, espera-se que ocorra um aumento na produtividade nas demandas da SEMAG e, a segurança nas condições de trabalho dos servidores da Secretaria de Agricultura.

## 6 – Estimativa de Custos

### QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Roçadeira lateral, motor 2 (dois) tempos, com 33 CC (cilindradas). Capacidade de combustível: 0,9 litros	4	Unid.	R\$ 2.085,00	R\$ 8.340,00
2	Lâmina para roçadeira, 2mm de espessura com 350mm de comprimento, com furo 25,4mm.	100	Unid.	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
3	Botas de borracha, cano médio, sem forro, número variado (40/41/42/43/44).	25	Unid.	R\$ 39,00	R\$ 975,00
<b>Total Geral</b>				R\$ 12.115,00	

Dotação Orçamentária:

Unidade: 1401-Secretaria Munic. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

Função: 20-Agricultura

Sub-função: 606-Extensão Rural

Programa: 0029-Valorização ao Produtor Rural

Projeto/Atividade: 2.088 - Manut. ativ. da secretaria municipal de agricultura

Natureza da despesa: 33903000000 – Material de consumo

Ficha: 0000455

Fonte: 150000009999-AAAA - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

## 7 – Interesse Público

O interesse público na compra de roçadeira, lâmina para roçadeira e bota de borracha pode ser fundamentada em diversos aspectos, como a necessidade de manutenção e segurança nas atividades realizadas pela administração pública.

Podem ser destacados alguns pontos essenciais para o interesse público como a agilidade nos serviços que serão realizados pela SEMAG, a diminuição da utilização de mão de obra, economia, e a segurança dos servidores municipais.

## 8 – Tipo de Contratação

	Contrato		Adesão a Ata de Registro de Preço
	Carta Contrato		Ata de Registro de Preços
x	Autorização de Compra		
Condição Especial:			

## 9 – Modo de Fornecimento

	Única		Mensal
	Parcelado	x	Por demanda
	Outro (Condição especial)		PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial:			

#### **10 – Local de Entrega/Execução**

De segunda-feira a quinta-feira das 08:00h até as 17:00h e a sexta-feira de 08:00h até as 16:00 na Secretaria de Agricultura.

#### **11 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)**

Os serviços serão prestados após a emissão da autorização de fornecimento.

#### **12 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)**

Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

#### **13 – Vigência do Contrato**

Não se aplica.

#### **14 – Amostra/ Modelo**

Não se aplica.

#### **15 - Entrega provisória**

Não se aplica.

#### **16 – Entrega definitiva**

Não se aplica.

#### **17 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)**

Não se aplica.

## **18 – Detalhamento do “Benefícios e Despesas Indiretas” (BDI)**

Não se aplica.

## **19 – Índice de Correção**

O índice de correção será o menor na data do pedido administrativo.

## **20 – Deveres das Partes Compete à Contratada:**

- a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência.
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

## **Compete à Contratante:**

- a) efetuar o pagamento após a entrega do objeto em caso de aceitabilidade;
- b) definir o local para entrega;

## **21 – Sanções**

De acordo com a Lei 14.133/21.

## **22 – Caução Contratual**

Não se aplica.

## **23 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.**

Diário oficial e no Portal da Transparência.

## **24 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.**

Nome do Servidor: Bruno Miguel Bodevan Veiga

Cargo: Superintendente de Desenvolvimento Rural

Matrícula: 905214

Assinatura: \_\_\_\_\_

**25 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos QUANTITATIVOS itens.**

Nome do Servidor: David Augusto de Souza

Cargo: Gerente de Desenvolvimento Rural

Matrícula: 905201

Assinatura: \_\_\_\_\_

**26 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.**

Nome do Servidor: Júlio Maria Heitor

Cargo: Secretária Municipal de Agricultura

Matrícula: 905125

Assinatura: \_\_\_\_\_

**27 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.**

Nome do Servidor: Júlio Maria Heitor

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura

Matrícula: 905125

Assinatura: \_\_\_\_\_

**28 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.**

Nome do Servidor: Taiany Oliveira de Paula

Cargo: Gerente de Cadastramento Rural e Geração de Renda

Matrícula: 904665

Assinatura: \_\_\_\_\_

**29 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.**

Nome do Servidor: Júlio Maria Heitor

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura

Matrícula: 905125

Assinatura: \_\_\_\_\_

**30 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.**

Nome do Servidor: Hugo da Costa Kronemberger

Cargo: Subgerência de Acompanhamento de Projetos e Programas

Matrícula: 904056

Assinatura: \_\_\_\_\_

**31 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.**

**Setor de Compras**

Nome do Servidor: Brunno Ridolfi Ferreira

Cargo: Superintendente de Compras e Serviços

Matrícula: 905128

Assinatura: \_\_\_\_\_

**32 – Responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o número do documento.**

Não se aplica.

**33– Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.**

Nome do Servidor: Brunno Ridolfi Ferreira

Cargo: Superintendente de Compras

Matrícula: 905128

Assinatura: \_\_\_\_\_

**34 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.**

Vagner Rodrigues Pereira

**35 – Autorização do responsável pela abertura do processo licitatório.**

Vagner Rodrigues Pereira

**36 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade**

Vagner Rodrigues Pereira

**37 – Nomeação do Gestor do Contrato**

Nome do Servidor: Júlio Maria Heitor

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura

Matrícula: 905125

Assinatura: \_\_\_\_\_

**38 – Nomeação do Fiscal do Contrato**

Não se aplica.

**39 – Responsável pela elaboração do Benefícios e Despesas Indiretas**

Não se aplica.

**Júlio Maria Heitor**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar